

Pirassununga, 18 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 111/2024. Processo Administrativo nº 1617/2024. Dispensa Eletrônica nº 111/2024. Objeto: aquisição de materiais diversos para laboratório de eletrônica do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de novembro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 18 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 08h00min do dia 25 de novembro de 2024. Pirassununga 18 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente

Seção de Licitação

EDITAL RETIFICADO

Edital: 48/24. Processo Administrativo: 5115/24. Pregão Eletrônico: 43/24. Objeto: concessão do gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 19 de novembro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 19 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024. Pirassununga, 18 de novembro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Edital: 52/24. Processo Administrativo: 5844/2024. Credenciamento: 02/24. Objeto: Credenciamento de profissionais do segmento artístico-cultural. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.gov.br/pncp, no dia 19 de novembro de 2024. A data início para envio das inscrições e documentos de habilitação será a partir do dia 19 de novembro de 2024 através da plataforma www.bll.org.br. Pirassununga, 18 de novembro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3628/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/22, Lei nº 8.666/93. Termo Aditivo nº 185/24. Termo de Prorrogação ao Contrato

nº 64/22. Contratada: WEBNETS SOLUÇÕES LTDA. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 07 de novembro de 2024. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será na ordem de R\$ 16.955,80 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) **Assinatura:** 14/11/2024. **Objeto:** contratação de fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria pública digital.

Processo Administrativo: 3804/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 69/21, Lei nº 8.666/93. Termo Aditivo nº 198/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 91/21. Contratada: CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 03 de novembro de 2024. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será na ordem de R\$ 25.409,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) **Assinatura:** 18/11/2024. **Objeto:** contratação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular para S.M. de Educação - Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal
de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.461, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 2.829.268,10 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 2.829.268,10 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1002.2779 - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.0264 - Despesa 3.3.71.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a

Pirassununga, 18 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Consórcios Públicos

R\$ 1.000.000,00

12.02.00 - 10.301.1002.2779 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0264 - Despesa 3.3.71.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos

R\$ 1.829.268,10

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 2.137.234,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 2.137.234,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1002.2779 - Fonte 01 - Código de Aplicação 300.0264 - Despesa 3.3.71.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 2.137.234,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2803 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0163 - Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 2.137.234,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.799, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00-04.122.5013.2302.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 470.000,00

3.1.90.01.00-04.122.5014.2306.0000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. R\$ 20.000,00

3.3.90.47.00-04.122.5014.2311.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 40.000,00

II - 17.03.01 - FINANÇAS

3.1.90.11.00-04.123.5015.2303.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 220.000,00

III - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.90.11.00-17.512.5017.2304.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000.000,00

3.1.90.13.00-17.512.5017.2304.0000 - Obrigações Patronais R\$ 210.000,00

3.1.90.16.00-17.512.5017.2304.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 240.000,00

IV - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

3.1.90.11.00-17.512.5012.2305.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 160.000,00

3.1.90.16.00-17.512.5012.2305.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 140.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma

Pirassununga, 18 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

OLAVO DE CASTILHO JÚNIOR.

Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP
dag/.

DECRETO Nº 8.800, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 2.944/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 111.778,90 (cento e onze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) destinado à celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2023, para prorrogação das obras do Lago Municipal,

consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura

10.01.00 - 13.392.3002.1-626 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 R\$ 111.778,90

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Cultura

10.01.00 - 13.392.3002.2-088 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 111.778,90

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias, em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O